



Boletim Oficial do Município de

MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 278 • 19 DE NOVEMBRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 604/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 571/2012 que concedeu Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com integralidade e paridade à servidora Francisca Florêncio da Silva.

A Sra. MARÍLIA PEREIRA DIAS – PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Art. 61, VII, Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo n. 3537 - MacaíbaPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 571/2012, de 01 de novembro de 2012, publicada no BOM n. 271 em 01 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 40, III, “a” e §5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Artigo 38 c/c Artigo 61, da Lei Municipal nº 1.586 de 22 de novembro de 2011, à servidora efetiva **FRANCISCA FLORENCIO DA SILVA**, matrícula nº 1244-1, ocupante do cargo de Professora nível especial, J, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, Escola Municipal José Pinheiro Borges, com paridade e proventos integrais, calculados conforme o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, c/c caput e parágrafo único do Artigo 61, da Lei Municipal 1.586/2011, com as seguintes vantagens:

*30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço equivalente a 6(seis) quinquênios, conforme art. 165 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaíba, Lei 389/95, de 27 de março de 1995.

*100% da Gratificação de Direção de Escola, incorporada em 11 de agosto de 1999, conforme artigo 171 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaíba, Lei 389/95, de 27 de março de 1995.”

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2012, data da publicação da aposentadoria da servidora.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Roberta Cabral Medeiros
DIRETORA PRESIDENTE DO
MacaíbaPREV

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba